



LANÇOS: 25/8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023 – 59º BI Mtz

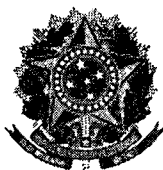
OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O POSTO DE LAVAGEM DE VIATURAS DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

2023 N5000916
2023 N5000917 > 3079023

ENAE: 4749-0/05

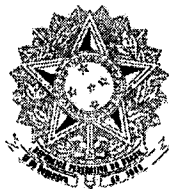
R\$
7.536,09



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2023– 59º BIMtz

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|--|-------------|--|--|----------------|--|-------------|--|
| INTERESSADO | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | | | | | | | | |
| ASSUNTO | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | | | | | | |
| ANEXOS | <ul style="list-style-type: none">▪ DIEx DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;▪ NOTA DE CRÉDITO EXTRAÍDA DO SIAFI;▪ EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PUBLICAÇÃO EM B.I.);▪ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- BOL INT nº 103, 31MAI23;▪ NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – DOU nº 91, 16 MAI 22;▪ PORTARIA Nº 534, 2 JUL 20;▪ DELEGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – BOL INT Nº 38, 21FEV22;▪ JUSTIFICATIVA DE PROCESSO FÍSICO (SE FOR O CASO);▪ TERMO DE ABERTURA;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ PESQUISA DE PREÇO;▪ RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;▪ ANÁLISE DE RISCOS;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DOS PREÇOS;▪ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;▪ DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;▪ DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO;▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ MINUTA DO CONTRATO ANEXO AO TR (SE FOR O CASO);▪ CERTIFICADO DE UTILIZAÇÃO DAS MINUTAS;▪ LISTA DE VERIFICAÇÃO; | | | | | | | | |
| | DESTINO | | DATA | | | DESTINO | | DATA | |
| | 1. | | | | | 14. | | | |
| | 2. | | | | | 15. | | | |
| | 3. | | | | | 16. | | | |
| | 4. | | | | | 17. | | | |
| | 5. | | | | | 18. | | | |
| | 6. | | | | | 19. | | | |
| | 7. | | | | | 20. | | | |
| | 8. | | | | | 21. | | | |
| | 9. | | | | | 22. | | | |
| | 10. | | | | | 23. | | | |
| | 11. | | | | | 24. | | | |
| | 12. | | | | | 25. | | | |
| | 13. | | | | | 26. | | | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DIEx nº 4177-PMT/CCAp/59º BI Mtz
NUP: 64106.008813/2023-47

Maceió, AL, 17 de julho de 2023.

Do Cmt Pel Mnt Trnp

Ao Sr Ordenador de despesas do 59º BIMtz

Assunto: Solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para o posto de lavagem do Pel Mnt Trnp

Rfr.: Lei nº 14.133 de 01 abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito aprovar a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para o posto de lavagem de viaturas, visando atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 160004 - 59º BI Mtz

Setor Requisitante: Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

Responsável pela Demanda: 1º Ten Clenildo

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

a. Este pelotão possui em suas dependências o Posto de lavagem de viaturas, no qual necessita de material de consumo para permitir o cumprimento da sua finalidade de maneira eficaz.

b. Tais materiais são indispensáveis par atividade fim do posto de lavagem de viaturas Pelotão de Manutenção e Transporte, visto que a indisponibilidade do material impedirá a manutenção preventiva (lavagem) na qual visa manter a limpeza das viaturas preservando a sua pintura e manter elevado a apresentação individual das mesmas.

c. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do material, para não prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.



4. Quantidade e especificação a ser iniciada a aquisição dos materiais:

| ORD | CATA | MAI | CNAI | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|-----------------------------|--------|-----|-----------|--|-----|--------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 265378 | | 4749-0/05 | Massa Polir Índice Abrasão: N° 2, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas | 5 | Pote 1 Quilograma | R\$ 33,99 | R\$ 169,95 |
| 2 | 421259 | | 4749-0/05 | Produto Concentrado - Limpeza Veículo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida | 76 | Embalagem 1000 Mililitro | R\$ 48,85 | R\$ 3.712,60 |
| 3 | 443954 | | 4749-0/05 | Boina Polimento Material: Espuma, Formato: Redondo, Características Adicionais: Dupla Face | 5 | Unidade | R\$ 88,60 | R\$ 443,00 |
| 4 | 240495 | | 4749-0/05 | Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster/Cargas E Aditivos, Cor: Branca, Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica, Características Adicionais: Com Catalizador | 5 | Pote 500 Gramas | R\$ 31,49 | R\$ 157,45 |
| 5 | 446182 | | 4749-0/05 | Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso, Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera, Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas | 150 | Litro | R\$ 32,90 | R\$ 4.935,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | R\$ 9.418,00 |

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação: agosto 2023

6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 17

Classe/Grupo: 871

Identificador da Futura Contratação: 160004-1/2022



7. Indicação do Encarregado ou da equipe de planejamento da contratação.

CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA – 1º Ten – Cmt do Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

GERVÁSIO SANTANA JÚNIOR DE LIMA – 2º Sgt - Adj do Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

Chefe da equipe de planejamento da contratação

Integrante da equipe de planejamento da contratação



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Informo estar ciente da presente solicitação da abertura de processo, em virtude será publicada em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação conforme solicitação;

Maceió, AL, 17 de julho de 2023.


Fiscal administrativo do 59º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a presente solicitação;
2. Determino o início dos procedimentos pelo setor requisitante;
3. Utilizar os recursos constantes da Previsão de Recurso Orçamentário;
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Maceió, AL, 17 de julho de 2023.


Ordenador de despesas do 59º BI Mtz



| | |
|---------------------|--|
| NÚMERO | 2023NC416124 |
| USUARIO | 030.706.851-02 |
| TERMINAL USUARIO | AWVAE6UE |
| DATA DA TRANSACAO | 10/08/23 |
| HORA DA TRANSACAO | 13:35 |
| UG DO OPERADOR | 160504 |
| EMISSAO | 10/08/23 |
| UG FAVORECIDA | 160004 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | #DMAT#MOTO (PLJ CMNE) DEVOL RCS. AQS DE SUP E INSUMOS P/ MNT EQP PALL. EM PROL DA OP PIPA. EMPH ATÉ 31AGO23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN. |
| MES LANCAMENTO | AGOSTO |
| QT LANCAMENTO | 4 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | 940456 |

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1 | 300065 | 1 | 174399 | 1000000000 | 339030 | 530012 | DF0000HSOM4 | 10.000,00 |



PARA O DIA 25 JUL 23:

| GRADUADO AO PORTÃO DO PMGu | | | |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Cia C Ap | 1ª Cia Fuz | 2ª Cia Fuz | B Adm |
| - | 01 Cb | - | - |
| CANCELA AO PORTÃO DO PMGu | | | |
| Cia C Ap | 1ª Cia Fuz | 2ª Cia Fuz | B Adm |
| - | - | 02 Sd EV | - |

Os militares escalados deverão seguir as seguintes recomendações:

- Deverão estar prontos às **06h20min** se apresentando ao Graduado do PMGu, com o uniforme 9° C2, desarmado e desequipado;
- O permanência ao PMGu é o militar responsável por conduzir os militares escalados, após a parada diária;
- Serão os responsáveis pelo controle do portão do Posto Médico (entrada e saída) e por passar orientações a partir da abertura dos portões às (06:30h) até o seu término (16:00h).

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

EXPEDIENTE E UNIFORME

PARA O DIA 25 DE JULHO DE 2023

| HORÁRIO | ATIVIDADE | UNIFORME |
|----------------|-----------------------|-----------------|
| 07h00min | Início do expediente | 14° |
| 16h00min | Término do expediente | - |

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da aquisição de material para o posto de lavagem de viatura, por meio de Dispensa de Licitação.



Em consequência: Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

(Nota n° 102270, de 20 de julho de 2023, da(o) SALC)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS



29 MAIO 23, de acordo com o Inciso XVIII do Art 21 do R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 DEZ 03.

- INÍCIO: 29 MAIO 23

- TÉRMINO: 7 JUN 23

- PRONTO P/ SV: 8 JUN 23

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100584, de 30 de maio de 2023, da(o) B Adm)

5) TÉRMINO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - Inspeção

Seja feita a inspeção de saúde pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu/59º BI Mtz), Maceió-AL, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Ch PMGu e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100596, de 30 de maio de 2023, da(o) PMGu)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISCUSTO

Reunião com Gerente de Custos

O [REDACTED] Gerente de Custos do Batalhão, e os agentes da administração operadores do SisCoFis, SIAFI, SiCaPEX e SIPES/SIAPES, conforme estabelece o Art 13, Inc V, da Port C Ex Nº 1743, 19 de maio de 2022 - Normas Aplicadas à Gestão de Custos no Âmbito do Comando do Exército - EB10-N-08.007, reuniram-se em 29 Maio 23, sob sua coordenação, para verificar as atividades de custo da OM, não sendo constatadas alterações.

Em consequência: OD, Fisc Adm, Enc Set Fin, 1ª Seção, Ch Setor Pessoal, Ch Op Pipa e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NOMEAÇÃO DE COMISSÃO)

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação.

[REDACTED]



Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Sale e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100556, de 29 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS ARTIGOS DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR)

Nomeação

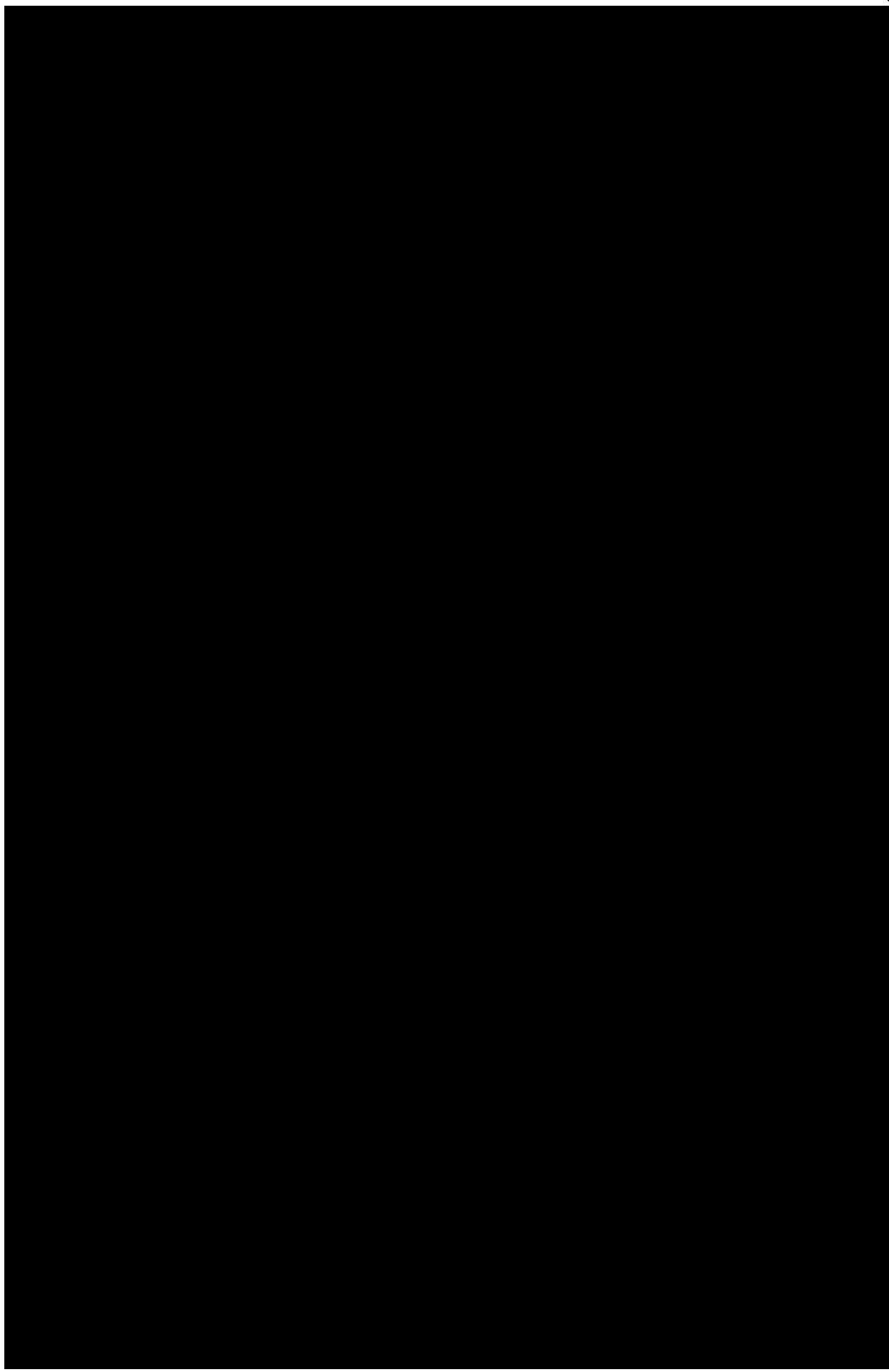
Nomeio os militares abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho (QR), do 59º BIMtz, a contar da data desta publicação, de acordo com os incisos I, II e III do Art. 2º da Portaria Nº 47-COLOG, de 12 de maio de 2020 (EB40-30.406), devendo, sob a presidência do primeiro, examinarem quanto ao tipo, quantidade, qualidade, prazos e conformidade com as especificações estabelecidas no contrato administrativo de aquisição, sendo que tudo deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.

Em consequência:

- A comissão designada tem o **prazo de até 5 (cinco) dias corridos**, a contar da entrega dos materiais, para apresentar, ao Fisc Adm, a parte de recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado pelo Agente Diretor, mediante solicitação fundamentada, por escrito;
- Quando for encontrada qualquer irregularidade no recebimento dos artigos do QR adquiridos pela OM, o Fisc Adm e o os membros da comissão lavrarão um Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM);
- O ateste das Notas Fiscais e a conferência dos gêneros alimentícios é de exclusiva responsabilidade da comissão:

como membros;

- A comissão nomeada permanece composta e com suas responsabilidades até a nomeação de nova comissão para o mês seguinte; e
- O Fisc Adm, a Comissão designada (membros e substitutos), o Ch Setor Aprov, o Enc do Depósito de Gêneros Alimentícios e demais interessados tomem ciência e adotem todas as medidas necessárias para operacionalizar o que prevê a Portaria supracitada.





PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;



V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

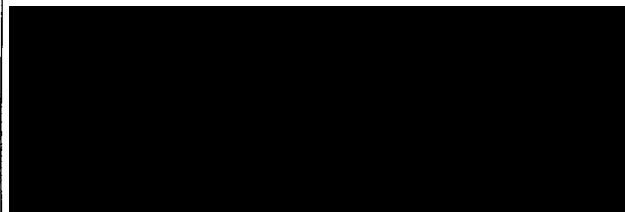
I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.



Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

6. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao [REDACTED] Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [REDACTED]

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o [REDACTED]



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UC 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED], na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;

- Designo o [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

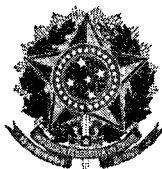
a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

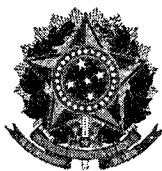
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE PROCESSO FÍSICO

Tendo em vista os sistemas estarem com instabilidade e em processo de ajustes em questões de assinatura e protocolos, e o processo demandar uma certa urgência. Foi adotada a forma física visando a celeridade do processo.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
NUP Nº 64106.008813/2023-47**

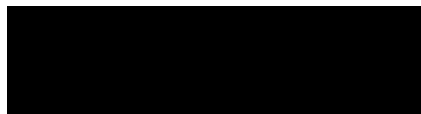
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º BI Mtz.

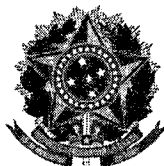
Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DEx nº 4177– PMT/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 21 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 17 de julho de 2023, através do DIEx nº 4177 / Pel Mnt Trnp / 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição material de consumo para o Pel Mnt Trnp do Batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. O Pelotão de Manutenção e Transporte necessita do de material de consumo para o posto de lavagem de viaturas visando a preservação das mesmas e manter a apresentação individual em perfeitas condições mantendo elevado a imagem do Exército Brasileiro.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 37/2023 | 160004 | Concluída | [REDACTED] |

Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O POSTO DE LAVAGEM DE VIATURAS E LUBRIFICAÇÃO

Observações:

Total de itens cotados: 5

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade* |
|--|-------------------------|-------------|
| 265378 - Massa Polir Índice Abrasão: N° 2, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas | Pote 1 Quilograma | 5 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Menor Preço | Média | Mediana | Maior Preço |
| R\$ 28.4500 | R\$ 33.9986 | R\$ 31.8000 | R\$ 44.5300 |

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|----------------|---------------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 100 | R\$ 28,5000 | 23/05/2023 | Sim |
| 2 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 40 | R\$ 34,8100 | 22/05/2023 | Sim |
| 3 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 9 | R\$ 39,9000 | 10/05/2023 | Sim |
| 4 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 110 | R\$ 31,8000 | 26/12/2022 | Sim |
| 5 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 1392 | R\$ 30,0000 | 18/10/2022 | Sim |
| 6 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 289 | R\$ 28,4500 | 01/09/2022 | Sim |
| 7 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 137 | R\$ 44,5300 | 16/08/2022 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|--------------------------|------------|
| 421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Váselina Líquida | Embalagem 1000 Mililitro | 76 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Menor Preço | Média | Mediana | Maior Preço |
| R\$ 41,9200 | R\$ 48,8533 | R\$ 50,0000 | R\$ 55,0000 |



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|----------------|---|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | Compras.gov.br | PREFEITURA DE OURIZONA | 5 | R\$ 31,5000 | 14/08/2023 | Não |
| 2 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 100 | R\$ 19,0000 | 09/08/2023 | Não |
| 3 | I | Compras.gov.br | ESTADO DA BAHIA | 60 | R\$ 5,6000 | 11/07/2023 | Não |
| 4 | I | Compras.gov.br | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | 12 | R\$ 55,0000 | 04/07/2023 | Sim |
| 5 | I | Compras.gov.br | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS | 5 | R\$ 44,0000 | 27/06/2023 | Sim |
| 6 | I | Compras.gov.br | PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO | 84 | R\$ 29,5000 | 26/06/2023 | Não |
| 7 | I | Compras.gov.br | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 10 | R\$ 33,8000 | 23/06/2023 | Não |
| 8 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 10 | R\$ 18,9000 | 16/06/2023 | Não |
| 9 | I | Compras.gov.br | ESTADO DO MARANHÃO | 50 | R\$ 41,9200 | 29/05/2023 | Sim |
| 10 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 5 | R\$ 154,0000 | 22/05/2023 | Não |
| 11 | I | Compras.gov.br | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 4 | R\$ 50,0000 | 09/05/2023 | Sim |
| 12 | I | Compras.gov.br | PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR | 50 | R\$ 13,4000 | 13/04/2023 | Não |
| 13 | I | Compras.gov.br | ESTADO DE SAO PAULO | 36 | R\$ 50,0000 | 03/04/2023 | Sim |
| 14 | I | Compras.gov.br | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN | 10 | R\$ 26,0000 | 07/03/2023 | Não |
| 15 | I | Compras.gov.br | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS | 1 | R\$ 52,2000 | 30/12/2022 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 443954 - Boina Polimento Material, Espuma, Formato: Redondo, Características Adicionais: Dupla Face | Unidade | 5 |

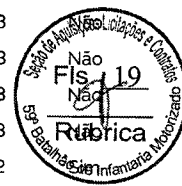
Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Menor Preço | Média | Mediana | Maior Preço |
| R\$ 74,1500 | R\$ 88,6029 | R\$ 84,0000 | R\$ 120,0000 |

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|----------------|---------------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 5 | R\$ 84,0000 | 09/08/2023 | Sim |
| 2 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 1 | R\$ 72,4600 | 30/06/2023 | Não |
| 3 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 2 | R\$ 91,4200 | 30/06/2023 | Sim |
| 4 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 1 | R\$ 74,1500 | 30/06/2023 | Sim |
| 5 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 1 | R\$ 74,1500 | 30/06/2023 | Sim |
| 6 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 1 | R\$ 74,5500 | 30/06/2023 | Sim |
| 7 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 8 | R\$ 120,0000 | 20/06/2023 | Não |
| 8 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 103 | R\$ 120,0000 | 20/06/2023 | Sim |
| 9 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 4 | R\$ 59,3500 | 01/06/2023 | Não |

| | | | | | | | |
|----|---|----------------|---------------------|-----|--------------|------------|-----|
| 10 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 6 | R\$ 61.9700 | 01/06/2023 | |
| 11 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 100 | R\$ 9,9180 | 23/05/2023 | |
| 12 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 32 | R\$ 177,2800 | 16/05/2023 | |
| 13 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 10 | R\$ 25,0000 | 16/02/2023 | |
| 14 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 83 | R\$ 101,9500 | 26/12/2022 | |
| 15 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 38 | R\$ 61,6600 | 22/12/2022 | Não |
| 16 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 30 | R\$ 122,0000 | 22/08/2022 | Não |



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 240495 - Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster/Cargas E Aditivos , Cor: Branca , Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Com Catalizador | Unidade | 5 |

| Consolidação dos preços cotados | | | |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Menor Preço | Média | Mediiana | Maior Preço |
| R\$ 28,0000 | R\$ 31,4911 | R\$ 30,6675 | R\$ 37,2000 |

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitario | Data | Compõe |
|----|--------|----------------|------------------------------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 10 | R\$ 19,5000 | 09/08/2023 | Não |
| 2 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA AERONAUTICA | 50 | R\$ 18,9700 | 25/07/2023 | Não |
| 3 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 100 | R\$ 28,0000 | 22/05/2023 | Não |
| 4 | I | Compras.gov.br | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 250 | R\$ 29,3300 | 17/05/2023 | Sim |
| 5 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA AERONAUTICA | 400 | R\$ 21,6200 | 17/05/2023 | Não |
| 6 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 20 | R\$ 30,6675 | 12/04/2023 | Sim |
| 7 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 70 | R\$ 22,4900 | 12/04/2023 | Não |
| 8 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 10 | R\$ 45,0000 | 30/03/2023 | Não |
| 9 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 20 | R\$ 37,2000 | 23/12/2022 | Sim |
| 10 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 200 | R\$ 23,9000 | 15/12/2022 | Não |
| 11 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 7 | R\$ 33,9900 | 05/12/2022 | Sim |
| 12 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 10 | R\$ 28,2500 | 18/11/2022 | Sim |
| 13 | I | Compras.gov.br | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | 63 | R\$ 15,2600 | 06/10/2022 | Não |
| 14 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 100 | R\$ 28,0000 | 29/09/2022 | Sim |
| 15 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 782 | R\$ 33,0000 | 26/09/2022 | Sim |
| 16 | I | Compras.gov.br | FUNDACAO OSWALDO CRUZ | 50 | R\$ 24,8500 | 06/09/2022 | Não |
| 17 | I | Compras.gov.br | MINISTERIO DA EDUCACAO | 50 | R\$ 10,0000 | 01/09/2022 | Não |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 446182 - Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso , Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas | Litro | 150 |

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 29,0000

Média

R\$ 32,9000

Mediana

R\$ 32,9000

Maior Preço

R\$ 36,8000



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------|---------------------------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | Compras.gov.br | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA | 140 | R\$ 6,2300 | 10/07/2023 | Não |
| 2 | I | Compras.gov.br | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 75000 | R\$ 0,1400 | 15/06/2023 | Não |
| 3 | I | Compras.gov.br | PREFEITURA DE MARINGA - PR | 5200 | R\$ 2,3900 | 24/05/2023 | Não |
| 4 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 1843 | R\$ 3,0000 | 06/01/2023 | Não |
| 5 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 858 | R\$ 10,0000 | 06/01/2023 | Não |
| 6 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 300 | R\$ 54,0000 | 02/12/2022 | Não |
| 7 | I | Compras.gov.br | PREFEITURA DE TUPASSI - PR | 1000 | R\$ 2,1000 | 14/10/2022 | Não |
| 8 | III | Sítios Eletrônicos Especializados | VILA CLEAN PRODUTOSA DE LIMPESA | 1 | R\$ 36,8000 | 19/08/2023 | Sim |
| 9 | III | Sítios Eletrônicos Especializados | MAGAZINE LUIZA | 1 | R\$ 29,0000 | 19/08/2023 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do posto de lavagem de viaturas do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o artigo 5º §1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo Federal.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021

III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços. em razão de após crítica análise, esta foi a menos influenciada pois os valores consultados apresenta uma grande variação e ela foi a que teve um resultado menos foge ao padrão.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados conforme marcador "Compõe das tabelas de cada em constantes do relatório.

V - MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 9.418,00 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.



Maceió, Alagoas 19 de agosto de 2023



Comandante do Pelotão de manutenção e Transporte

Relatório emitido em 19/08/2023 13:00

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Estudo Técnico Preliminar ___/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.008813/2023-47

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material de consumo decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição material para o posto de lavagem de viaturas (ND 30), destinados a atender as necessidades do Pel Mnt Trnp - 59º BIMtz.

A aquisição é baseada na demanda existente do Pel Mnt Trnp /59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades das atividades manutenção e lavagem das viaturas suprindo as necessidades da Organização Militar. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelo Comando Logístico (COLOG), UG 160504, ND 339030. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade-fim do Pel Mnt Trnp - 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição poderá contribuir diretamente para a imagem da força, prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
| Pel Mnt Trnp | |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para o posto de lavagem de viaturas, deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade da permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.



7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

É baseada na demanda existente na contratação do serviço. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar os serviços a serem contratados, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de [REDACTED].

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, já existente. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente não viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à adequação de instalação logística.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o aperfeiçoamento do sistema logístico. do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de serviços lavagem, polimento e preservação da pintura, dando continuidade nas ações de Transporte oferecidas aos usuários.

12. Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à aquisição de material para o posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

15. Responsáveis

Será Encarregado da equipe de planejamento da contratação:

CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA – 1º Ten – Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BIMtz



Maceió - AL, 18 de agosto de 2023.

Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Estudo técnico preliminar a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BIMtz, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

Maceió - AL, 18 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MAPA DE RISCOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023
(Processo Administrativo n.º 64106.008813/2023-47)

| FASE DE ANÁLISE | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |
| <input type="checkbox"/> | Gestão do Contrato |

| RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA | | |
|---------------------------------|---|---|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Fracasso no processo licitatório | |
| Id | Ação Preventiva | |
| 1. | Elaboração do termo de referência com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado. | Responsável Setor de Licitações e Contratos |
| Id | Ação de Contingência | |
| 1. | Elaboração do termo de referência e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente. | Responsável Equipe de planejamento da contratação |

| RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL | | |
|--|--|---|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade. | |
| Id | Ação Preventiva | |
| 1. | Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores | Responsável Equipe de Planejamento da Contratação |
| Id | Ação de Contingência | |
| | | Responsável |



| | | |
|----|---|---------------------------------------|
| 1. | Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação | Equipe de Planejamento da Contratação |
|----|---|---------------------------------------|

| RISCO 03 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS | | |
|--|--|---------------------------------|
| Probabilidade: | (x) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixa (x) Média () Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Atraso no processo de contratação. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado). | Setor de Licitações e Contratos |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação. | Setor de Licitações e Contratos |

| RISCO 04 – ACIDENTES COM FUNCIONÁRIOS | | |
|--|--|---------------------------------|
| Probabilidade: | (x) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixa () Média (X) Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE | Fiscalização do Contrato e CIPA |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento de primeiros socorros | Vencedor do Certame |

| RISCO 05 – EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO | | |
|---|---|--|
| Probabilidade: | (x) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixa () Média (X) Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | CONTRATADA deve estar em dia com sua documentação. | Setor de Licitações e Contratos |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo | Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas |



| RISCO 06 – EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE | | |
|--|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixa (X) Média () Alta | |
| Id | Danos | |
| 1. | Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente | Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo | Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas |

RESPONSÁVEIS

Conforme § 5º do Art. 38 da IN SGD/ ME nº 1. De 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela equipe de planejamento da contratação.

MACEIÓ-AL, 21 de agosto de 2023.


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do serviço deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

2. A consulta foi realizada através do comprasnet.com.br e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso I, art. 5º da IN 65/21

3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com o preço médio, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.

4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta do material desejado pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Comandante do pelotão de Manutenção e Transporte, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió - AL, 21 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 105, caput, Art 150, da Lei nº 14.133/21, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para contratação do serviço de manutenção de equipamentos do posto de abastecimento, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 1
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 174399
Elemento de Despesa: 339030
PI: DF0000HSOM4;

Maceió - AL, 21 de agosto de 2023.

[Assinatura redigida]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **ELTON NUNES LOPES**, atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do incisos I e II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió - AL, 21 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 4º da portaria N º 534, de 2 de junho de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió - AL, 21 de agosto de 2023.

[Assinatura redigida]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 1º BC / 1839
 BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2023
 (Processo Administrativo n.º 64106.008813/2023-47)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período dos lances 08:00h às 18:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição material de consumo para o posto de lavagem de viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

| ORD | CAT/MAT | CNAE | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | LOCAL DE EXECUÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|-----|---------|-----------|---|-----|--------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 265378 | 4749-0/05 | 265378 - Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas | 5 | Pote 1 Kg | R\$ 33,99 ✓ | R\$ 169,95 | 59º BI Mtz | 30 dias |
| 2 | 421259 | 4749-0/05 | Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida | 76 | Embalagem 1000 Mililitro | R\$ 48,85 ✓ | R\$ 3.712,60 | 59º BI Mtz | 30 dias |
| 3 | 443954 | 4749-0/05 | Boina Polimento Material: Espuma , Formato: Redondo , Características | 5 | Unidade | R\$ 88,60 ✓ | R\$ 443,00 | 59º BI Mtz | 30 dias |

| | | | Adicionais: Dupla Face | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|-----|-----------------|-----------|--------------|------------|---------|
| 4 | 240495 | 4749-0/05 | Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster/Cargas E Aditivos, Cor: Branca, Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica, Características Adicionais: Com Catalizador | 5 | Pote 500 Gramas | R\$ 31,49 | R\$ 157,45 | 59° BI Mtz | 30 dias |
| 5 | 446182 | 4749-0/05 | Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso, Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera, Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas | 150 | Litro | R\$ 32,90 | R\$ 4.935,00 | 59° BI Mtz | 30 dias |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.418,00 | | | | | | | | | |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando



nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá

o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.1. *SUPRIMIDO.*

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. *SUPRIMIDO.*

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

- dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *SUPRIMIDO.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de*





negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento



como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada



fora deste procedimento.

- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Maceió-AL, 21 de agosto de 2023.

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
(Processo Administrativo n.º 64106.008813/2023-47)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Maceió-AL, 21 de agosto de 2023.

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64106.008813/2023-47

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo para o posto de lavagem de viaturas deste pelotão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ORÇ. FUND. FUN. FONTE | NUM. DE EMPENHO | NUM. DE ANEXO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------------|---------------|--|-----|--------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 265378 | 4749-0/05 | Massa Polir Índice Abrasão: N° 2, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas | 5 | Pote 1 Quilograma | R\$ 33,99 ✓ | R\$ 169,95 |
| 2 | 421259 | 4749-0/05 | Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida | 76 | Embalagem 1000 Mililitro | R\$ 48,85 ✓ | R\$ 3.712,60 |
| 3 | 443954 | 4749-0/05 | Boina Polimento Material: Espuma, Formato: Redondo, Características Adicionais: Dupla Face | 5 | Unidade | R\$ 88,60 ✓ | R\$ 443,00 |
| 4 | 240495 | 4749-0/05 | Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster/Cargas E Aditivos, Cor: Branca, Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica, Características Adicionais: Com Catalizador | 5 | Pote 500 Gramas | R\$ 31,49 ✓ | R\$ 157,45 |
| 5 | 446182 | 4749-0/05 | Detergente Limpeza Veiculo Aspecto Físico: Semipastoso, Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera, Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas | 150 | Litro | R\$ 32,90 ✓ | R\$ 4.935,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | R\$ 9.418,00 |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias contados da proposta ter sido aceita pela empresa fornecedora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.418,00 (nove mil quatrocentos e dezoito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**
- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. *Sustentabilidade:*
- 4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*
- 4.1.2. **SUPRIMIDO**
- 4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.*
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*
- 5.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050*
- 5.3. **SUPRIMIDO**
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 6.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 6.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 6.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 6.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 6.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 6.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 6.8. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 6.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 6.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 6.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*
- 7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
- 8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.*
- 8.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
- 8.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
- 8.4. **SUPRIMIDO:**
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
- 8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*
- 8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.14.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.14.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 8.14.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- 8.14.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.14.6.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 8.14.7. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.14.7.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160004;
Fonte de Recursos: 100000000;
Programa de Trabalho: 174399;
Elemento de Despesa: material de consumo; e
Plano Interno: DF000HSOM4.

Maceió, Alagoas, 21 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Cm | Pel Mnt Trnp

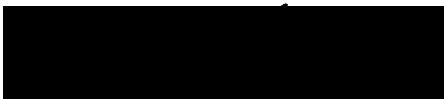
[Handwritten Signature]



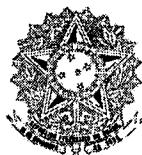
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Comandante do pelotão de Manutenção e Transporte, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió, Alagoas, 21 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º BI MTz

NUP 64106.008813/2023-47 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ()
- Contrato ()
- Termo de Referência ():
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:

- Edital ():
- Contrato ():
- Termo de Referência (x): Item 05
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO que incluí cláusula específica na minuta de:

- Edital ()
- Contrato ()
- Termo de Referência ()
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2023.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
 (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| Dispensa para aquisição | Lista 1 Lista 2B Lista 3ª |
|-------------------------|---------------------------------|

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|---|---|--|
| Houve abertura de processo administrativo? ¹ | Sim | 15 |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ² | Sim | 14 |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³ | Sim | 6 |
| Consta documento de formalização de demanda? ⁴ | Sim | 1 a 4 |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵ | Sim | 2 |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶ | Sim | 30 |
| Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷ | Sim | 22 a 24 |



| | | |
|--|---------------|---------|
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸ | Sim | 22 a 24 |
| Há Análise de Riscos? ⁹ | Sim | 25 a 27 |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰ | Não se aplica | - |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹ | Não se aplica | - |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹² | Sim | 32 a 54 |
| Há termo de referência? ¹³ | Sim | 48 a 54 |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴ | Sim | 55 |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Não se aplica | - |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵ | Sim | 55 |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶ | Sim | 5 |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? | Sim | 31 |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷ | Sim | 30 |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸ | Sim | 48 a 54 |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹ | Não se aplica | - |
| Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰ | Sim | 54 |

| | | |
|---|---------------|---|
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹ | Não se aplica | - |
|---|---------------|---|

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|---------------------------------------|--|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21? | Sim | 16 |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²² | Sim | 20 a 21 |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³ | Não se aplica | - |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴ | Sim | 1 a 4 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵ | Sim | 32 a 45 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga | Sim | 32 a 45 |





| | | |
|---|---------------|---|
| por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶ | | |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷ | Não se aplica | - |

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|--|---------------------------------------|--|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸ | Não se aplica | - |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹ | Não se aplica | - |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰ | Não se aplica | - |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹ | Não se aplica | - |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³² | Não se aplica | - |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³ | Não se aplica | - |

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração

de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

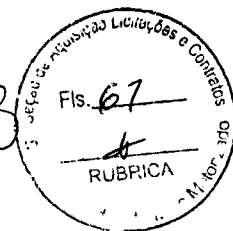
³¹ Art. 41, I, da Lei 14133/21

³² Art. 41, III, da Lei 14133/21

³³ Art. 44 da Lei 14133/21



ITM J | 3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.939.614/0001-05 ✓
Razão Social: WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES ***.572.351-**
Nome Fantasia: CREPALDI & RODRIGUES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2024 ✓
FGTS Validade: 06/09/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2024 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/10/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 15/09/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2023 09:42:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130**
CNPJ: **47.939.614/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação da proponente:

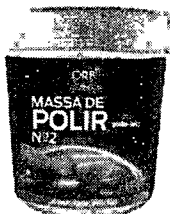
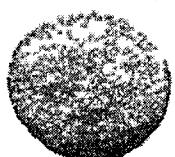

| |
|--|
| Razão Social: WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130 |
| CNPJ: 47.939.614/0001-05 |
| IE: 28.475.423-4 |
| Endereço: RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS |
| Número: 68 |
| Cidade: CAMPO GRANDE |
| Estado: MATO GROSSO DO SUL |
| CEP: 79073-770 |
| |

Para:

| |
|---|
| Identificação: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL |
| Nº Dispensa eletrônico: 53/2023 |
| Nº Processo administrativo: 64106.008813/2023-47 |

Objeto:

Proposta comercial:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------------|---------|-----------------|----------------|--------------|
| 01 | 05 | UND | MASSA DE POLIR | R\$ 33,99 ✓ | R\$ 169,95 ✓ |
|  <p>Indicado para o polimento de todo o tipo de acabamento automotivo original e/ou repintura que tenham alto grau de calcinação, restaurando o aspecto original da pintura.</p> | | | | | |
| 03 | 05 | UND | BOINA POLIMENTO | R\$ 88,60 ✓ | R\$ 443,00 ✓ |
|  <p>Boina Polimento Dupla Face Amarela Lã Macia 5 Polegadas</p> | | | | | |
| 04 | 05 | UND | MASSA DE POLIR | R\$ 31,49 | R\$ 157,45 |
|  <p style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">NÃO APROVADO</p> <p>Indicado para o polimento de todo o tipo de acabamento automotivo original e/ou repintura que tenham alto grau de calcinação, restaurando o aspecto original da pintura.</p> | | | | | |

R\$ 612,95

VALOR TOTAL: R\$ 770,40 (Setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Proposta elaborado por: WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES.

Este é uma proposta comercial dos bens discriminados, sujeito às condições a ser seguidas pelo edital 0XX/2023.

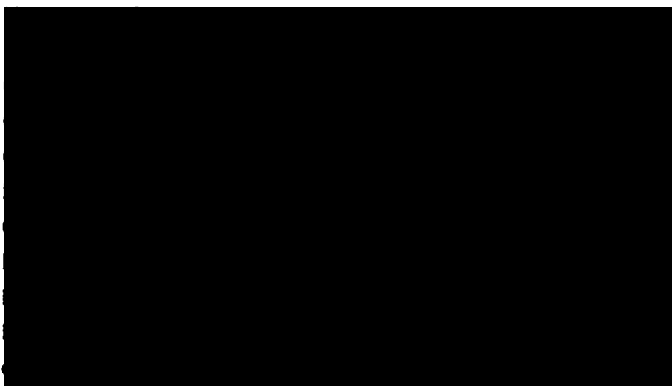
Dados Bancários:

Nome/Razão: WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130

E-mail: vendas@crepaldirodrigues.com

- **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- **DECLARAMOS** que nos preços ofertados ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos
- ✓ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** As informações acerca do local do recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:** As informações acerca da garantia da execução são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. A contar da data da sessão pública.**

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

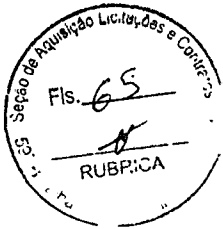
- 

Campo grande, 28 de agosto de 2023





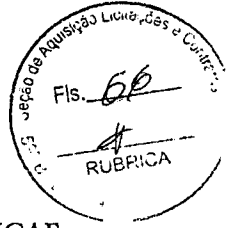
ADMINISTRADORA





Item 2/5

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.045.980/0001-80
Razão Social: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/12/2023 ✓
FGTS Validade: 12/09/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2024 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 18/09/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2023 09:41:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **51.045.980/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

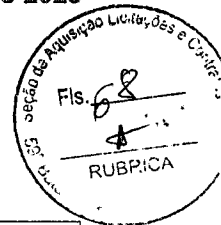
Astrale Comercial e Distribuidora
CNPJ: 51.045.980/0001-80

ASTRALE



Peruíbe, 28 de Agosto de 2023

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023




PROPOSTA DE PREÇOS

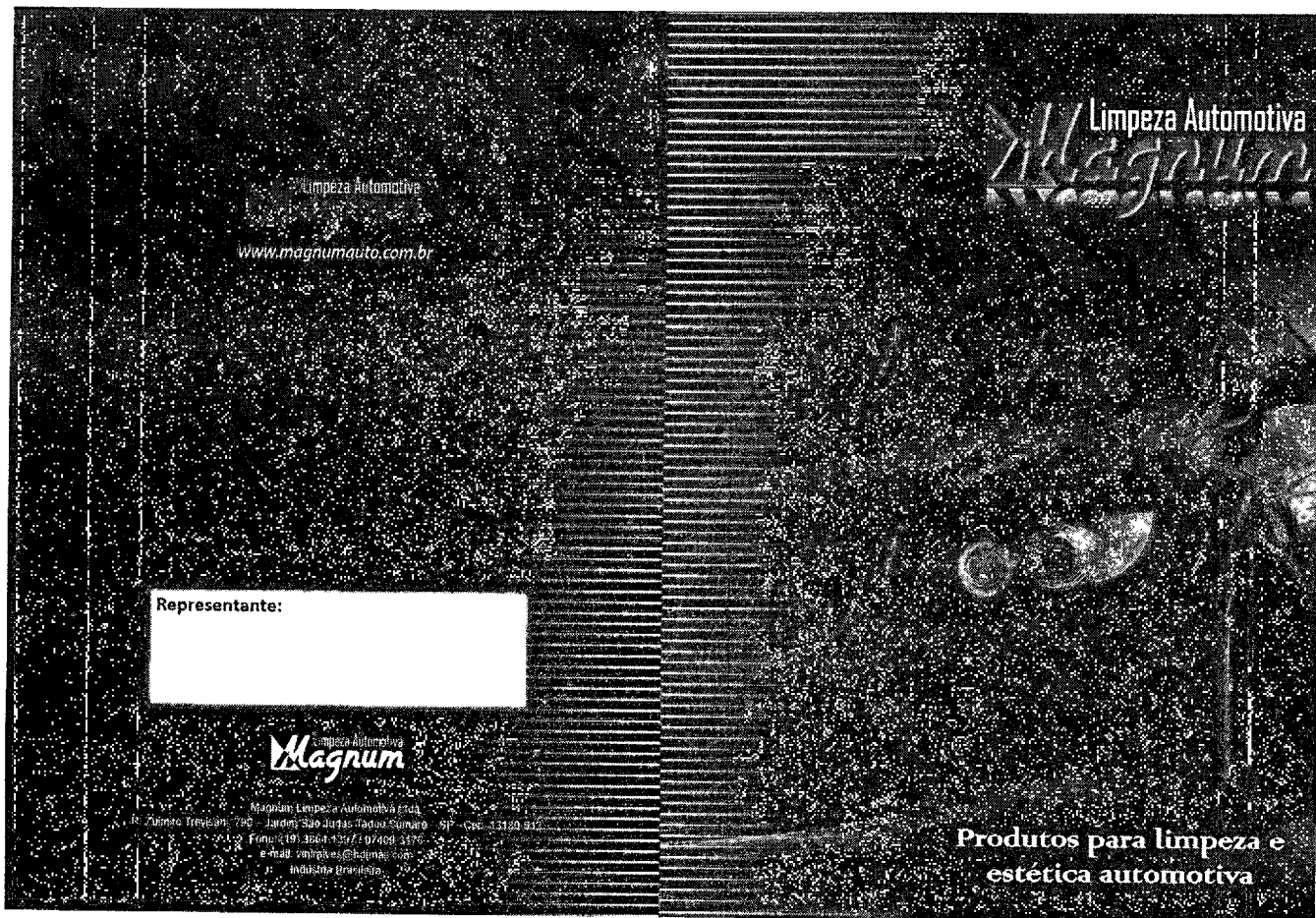
| | |
|--|--|
| Razão Social: Astrale Comercial e Distribuidora Ltda ME | |
| Porte: | <input checked="" type="checkbox"/> Microempresa |
| CNPJ: 51.045.980/0001-80 | Inscrição Estadual: 524.195.117.110 |
| Endereço: Av Alan Kardec, 644, Jardim Márcia I, Perúibe / SP - CEP 11.772.374 | |
| [Redacted] | |

| Item | Especificação do Objeto | Unid | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|--|---|-----------------------|-------|------------|-------------|
| 01 (2) | Produto concentrado para limpeza de veículo automotivo tipo vaselina líquida Marca: Magnum | Embalagem 1.000 mL | 76 ✓ | 47,14 ✓ | 3.582,64 ✓ |
| 02 (5) | Detergente Limpeza veículo Aspecto físico: Semipastoso Composição: Shampoo Automotivo c/ cera Características adicionais: Lavagem de Veículos e superfícies pintadas - Bombona de 20 L Marca: Wurth | Litro | 150 ✓ | 22,27 ✓ | 3.340,50 ✓ |
| Valor Total: Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos | | | | | 6.923,14 |

1. Validade da Proposta: 60 dias, contados da data fixada para sua apresentação.
2. Prazo de entrega: 30 Dias
3. Local de entrega: Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, Macéio / AL
4. Garantia: 90 Dias contra defeitos de fabricação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

| | |
|---|--|
|  | Astrale Com. & Dist. R Alan Kardec, 644, Jd. Márcia Peruíbe / SP. CEP: 11.772-374 CNPJ: 51.045.980/0001-80 |
|---|--|



Limpeza Automotiva
www.magnumauto.com.br

Representante:

Magnum Limpeza Automotiva
Magnum Limpeza Automotiva Ltda.
R. Zumbi Trevisan, 790 - Jardim São Juntas - Jd. São Juntas - SP - CEP: 13180-510
Fone: (19) 3664-1307 / 07468-3376
e-mail: vendas@magnum.com.br
Indústria Brasileira

Produtos para limpeza e
estética automotiva

linha limpeza

BRILHO e LIMPEZA para a PINTURA

GEL DESENGRAXANTE

... um alto poder de penetração...
 ... limpeza rápida e eficiente.

SHAMPOO NEUTRO DADO

SHAMPOO NEUTRO

SHAMPOO NEUTRO

SEU CARRO merece o MELHOR

LIMPA BAU

LIMPA BAU

01

02

Plástico e Couro

Produtos desenvolvidos para o seu **CARRO**

MAGNUM GEL

CRISTALIZADOR DE PLÁSTICO

SILICONE LÍQUIDO

ABRILHANTE

CERAS E POLIDORES

CERA PASTA

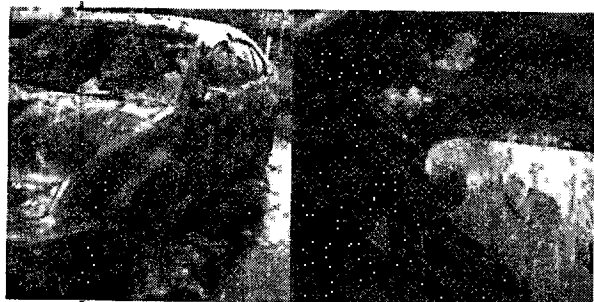
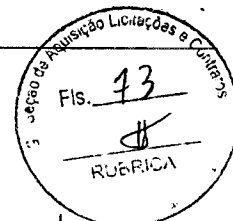
CERA LÍQUIDA

CERA CRISTALIZADORA

COMPOSTO POLIR

The advertisement is a black and white photograph of various car care products. On the left side, under the heading 'Plástico e Couro', there are four products: a large tub of 'CRISTALIZADOR DE PLÁSTICO', a bottle of 'SILICONE LÍQUIDO', a smaller bottle of 'ABRILHANTE', and a tub of 'MAGNUM GEL'. On the right side, under the heading 'Ceras e Polidores', there are four products: a tub of 'CERA PASTA', a bottle of 'CERA LÍQUIDA', a large tub of 'CERA CRISTALIZADORA', and a tub of 'COMPOSTO POLIR'. The background is dark and textured, and the products are arranged in a grid-like fashion.

SHAMPOOS WURTH SHW2



PRINCIPAIS VANTAGENS

- Limpa mais com menos produto.
- Produto solúvel em água.
- Economia de tempo na aplicação, utilizando um produto para três finalidades (limpeza, proteção e brilho - SHW 2).
- Alto rendimento.

PRODUTOS ASSOCIADOS

- PRW.
- Water off
- Final polishing.
- Pneu pretinho.

Descrição do Produto

O SHW 2 é um detergente concentrado para lavagem de veículos. O produto foi formulado com tensoativos e matérias primas especiais para obter um alto poder de limpeza sem agredir superfícies pintadas. Possui cera em sua composição, o que gera não só a limpeza do veículo como sua proteção contra radiação solar e brilho sem polimento. Por serem concentrados, possuem alto rendimento, podendo gerar até 201L de produto final pronto para uso.

Características

- SHW 2: Produto com tripla-ação: limpa, protege e dá brilho.
- Alto poder de limpeza.
- Não possui solvente.
- Produto concentrado.
- Pode ser utilizado em lavadores de alta pressão.

Aplicação

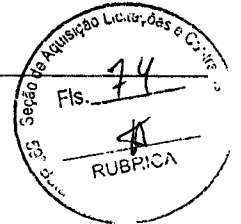
- Lavagem de veículos em geral, grande e pequeno porte.

Restrições de uso

- Aplique à sombra, sobre o abrigo do sol.
- Nunca aplicar sobre superfície aquecida.

Modo de usar

- Dilua o produto em água, conforme indicação da tabela.
- Faça a aplicação ao abrigo do sol, com a superfície fria.
- Lave o veículo com água para retirar a sujeira mais pesada.
- Aplique o produto sob pressão ou manualmente, utilizando uma luva lava-auto, esponja macia ou flanela.
- Não deixe o produto secar sobre o veículo.
- Enxague com água em abundância até remover todo o produto.
- Seque com um pano limpo e macio.



SHAMPOOS WURTH SHW2

Informação de segurança, limpeza e manuseio do produto.

- Após o uso total do produto, não reutilizar a embalagem.
- Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto.
- Utilizar os EPI's indicados para a aplicação.
- Evitar qualquer contato com os olhos. Evitar o contato com a pele. Não ingerir.
- Informações mais detalhadas poderão ser obtidas na ficha de segurança do produto através do site www.wurth.com.br/produtos.

Condições de armazenamento e prazo de validade

- Manter o produto fechado e em sua embalagem original.
- Armazenar ao abrigo de sol e chuva.
- Manter fora de alcance de crianças e animais.
- Não armazenar junto a alimentos, bebidas ou medicamentos, mesmo os destinados a animais.
- Armazene longe de fontes de calor.
- Não armazenar em local úmido e com temperatura superior a +50°C.
- Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.

Dados técnicos

| | |
|------------------|------------------------|
| Estado físico | Líquido |
| Cor: | laranja |
| Odor: | Característico |
| pH da solução 1% | 6,9 |
| Densidade | 1,02 g/cm ³ |
| Solubilidade | Solúvel em água |

Tabela de diluição

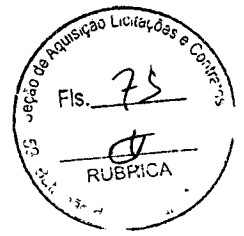
| Diluição em água (parte de produto : parte de água) | Tipo de lavagem |
|---|--------------------|
| 1:50 | Lavagem manual |
| 1:200 | Lavagem automática |

Para mais informações por favor, contate:

Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda
Rua Adolf Wurth, 557 - Js. São vicente
Tel.: (11) 4613 1900
www.wurth.com.br

| Qtde. embalagem | Descrição | Conteúdo | Código |
|-----------------|-----------|----------|----------|
| 01 unidade | SHW 2 | 1L | 3890 70 |
| | | 5L | 3890 69 |
| | | 20L | 3890 151 |

Todos os dados e especificações aqui referidos, assim como as recomendações apresentadas, estão sustentados por numerosos estudos laboratoriais e validados pela nossa longa experiência. Contudo e tendo em conta a grande variedade de materiais existentes no mercado, assim como as técnicas de aplicação do produto que não podem ser controladas por nós, recomendamos sempre a realização de testes prévios com os materiais a utilizar e com a sua própria técnica. Por estas razões, qualquer aplicação do produto é efetivada sob a exclusiva responsabilidade do utilizador, não podendo a Wurth do Brasil ser responsabilizada por quaisquer perdas ou prejuízos, direta ou indiretamente resultantes da aplicação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 53/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de material de consumo para o posto de lavagem de viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta.
Entrega de propostas: De 22/08/2023 às 14:27 até 25/08/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 25/08/2023 às 08:00:03 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/08/2023 às 08:59:59 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

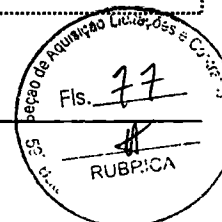
Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 25/08/2023 às 08:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 28/08/2023 às 08:59:58 | Início da etapa de julgamento de propostas |

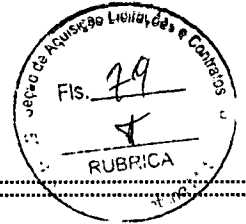
| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|--|
| Sistema para o participante 47.939.614/0001-05 | 28/08/2023 13:45:26 | Sr. Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/08/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada para o item 1, para análise do Setor Requisitante. |
| pelo participante 47.939.614/0001-05 | 28/08/2023 14:34:48 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:48 de 28/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item teve empate real para o valor 33,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item encerrado para lances. |
| 28/08/2023 09:13:18 | Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2023 12:15:00. Motivo: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante. |
| 28/08/2023 13:43:56 | Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33,9900. Motivo: O Fornecedor não enviou a proposta ajustada dentro do prazo previsto. . |
| 28/08/2023 13:45:26 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2023 16:45:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada para o item 1, para análise do Setor Requisitante. |
| 28/08/2023 14:34:48 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 29/08/2023 07:27:28 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 33,9900. |
| 29/08/2023 08:28:46 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 foi habilitado. |
| 29/08/2023 11:26:33 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,9900. |
| 29/08/2023 11:26:38 | Item homologado. |



| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|---------------------|
| Descrição detalhada: Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida Marca/Fabricante: VALENCA Modelo/versão: VS LIQUIDA | | | |
| 14.822.536/0001-05 - ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Sim | R\$ 48,8500 | |
| Descrição detalhada: VASELINA LÍQUIDA SHERON Marca/Fabricante: SHERON Modelo/versão: VASELINA LÍQUIDA | | | |
| 51.045.980/0001-80 - ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R\$ 100,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Produto concentrado para limpeza de veículo automotivo tipo vaselina líquida Marca/Fabricante: Compatível Modelo/versão: Vaselina líquida | | | |
| 29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA | Sim | R\$ 48,8500 | |
| Descrição detalhada: Vaselina Líquida 1000ml CINORD Sudeste Marca/Fabricante: Cinord Modelo/versão: Frasco 1000 ml | | | |
| 47.939.614/0001-05 - WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130 | Sim | R\$ 48,8500 | |
| Descrição detalhada: Detergente ultraconcentrado para carros 1 litro Marca/Fabricante: Vonder Modelo/versão: 1lt | | | |
| 29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA | Sim | R\$ 48,8500 | |
| Descrição detalhada: Conforme TR Marca/Fabricante: Conforme Modelo/versão: Conforme | | | |

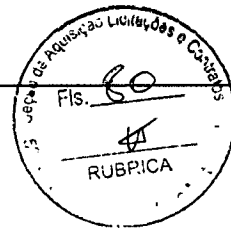


Lances do Item 2

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 25/08/2023 16:22:56 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,8700 |
| 25/08/2023 17:56:00 | 51.045.980/0001-80 | R\$ 48,8700 |
| 25/08/2023 17:59:30 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,8600 |
| 25/08/2023 17:59:34 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,7900 |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 25/08/2023 17:59:36 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,7800 |
| 25/08/2023 17:59:37 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,7100 |
| 25/08/2023 17:59:39 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,7000 |
| 25/08/2023 17:59:40 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,6300 |
| 25/08/2023 17:59:42 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,6200 |
| 25/08/2023 17:59:43 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,5500 |
| 25/08/2023 17:59:44 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,5400 |
| 25/08/2023 17:59:46 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,4700 |
| 25/08/2023 17:59:48 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,4600 |
| 25/08/2023 17:59:49 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,3900 |
| 25/08/2023 17:59:50 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,3800 |
| 25/08/2023 17:59:52 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,3100 |
| 25/08/2023 17:59:54 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,3000 |
| 25/08/2023 17:59:55 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,2300 |
| 25/08/2023 17:59:56 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 47,2200 |
| 25/08/2023 17:59:57 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 47,1500 |
| 25/08/2023 17:59:59 | 51.045.980/0001-80 | R\$ 47,1400 |

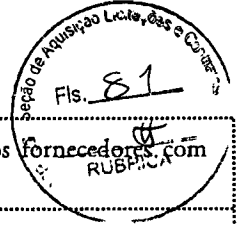
**Mensagens do chat do Item 2**

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|--|
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 2 teve empate real para o valor 48,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 51.045.980/0001-80 | 28/08/2023 09:14:29 | Sr. Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio; 12:15:00 do dia 28/08/2023, Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2 e 5, para análise do Setor Requisitante. |
| Sistema para o participante 51.045.980/0001-80 | 28/08/2023 12:15:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 28/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|----------------------------------|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item teve empate real para o valor 48,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item encerrado para lances. |
| 28/08/2023 09:14:29 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2023 12:15:00. Motivo: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2 e 5, para análise do Setor Requisitante. |
| 29/08/2023 07:28:27 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 47,1400. |
| 29/08/2023 08:29:00 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 foi habilitado. |
| 29/08/2023 11:26:33 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47,1400. |
| 29/08/2023 11:26:38 | Item homologado. |



Item 3 - Boina Polimento

Boina Polimento Material: Espuma , Características Adicionais: Dupla Face , Formato: Redondo

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R\$ 88,6000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

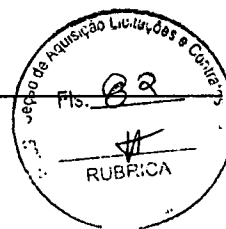
Aceito e Habilitado por [REDACTED] para WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05, melhor lance: R\$ 88,6000

Propostas do Item 3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-------------|---------------------|
| 47.939.614/0001-05 - WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130 | Sim | R\$ 88,6000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Boina De La Dupla Face Amarela 5" polegadas Para Polimento Macia Marca/Fabricante: POLIMAX Modelo/versão: N 5 | | | |
| 29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA | Sim | R\$ 88,6000 | |
| Descrição detalhada: Conforme TR Marca/Fabricante: Conforme Modelo/versão: Conforme | | | |

Lances do Item 3

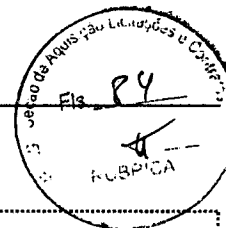
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 3 teve empate real para o valor 88,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 47.939.614/0001-05 | 28/08/2023 09:15:18 | Sr. Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 28/08/2023. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 3 e 4, para análise do Setor Requisitante. |
| pelo participante 47.939.614/0001-05 | 28/08/2023 09:46:15 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:15 de 28/08/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item teve empate real para o valor 88,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item encerrado para lances. |
| 28/08/2023 09:15:18 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2023 12:15:00. Motivo: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 3 e 4, para análise do Setor Requisitante. |
| 28/08/2023 09:46:15 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 29/08/2023 07:29:05 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 88,6000. |
| 29/08/2023 08:29:15 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 foi habilitado. |
| 29/08/2023 11:26:33 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 88,6000. |
| 29/08/2023 11:26:38 | Item homologado. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item teve empate real para o valor 31,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item encerrado para lances. |
| 29/08/2023 07:39:16 | Fornecedor WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130, CNPJ 47.939.614/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,4900. Motivo: Após análise do Setor Requisitante, foi observado que o produto ofertado pelo fornecedor, não atende a descrição do item exigido. Produto ofertado seria para utilização em polimento e o produto exigido no edital, seria para utilização em nivelamento de superfície na área de lanternagem. |
| 29/08/2023 07:40:40 | Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 11:00:00. Motivo: Bom dia, solicito o envio da proposta ajustada do item 4, para análise do Setor Requisitante.. |
| 29/08/2023 11:21:01 | Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,4900. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo previsto (3 horas). |
| 29/08/2023 11:21:01 | Item fracassado no julgamento / habilitação. |
| 29/08/2023 11:26:38 | Item homologado. |

Item 5 - Detergente Limpeza Veículo

Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas ,
Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera

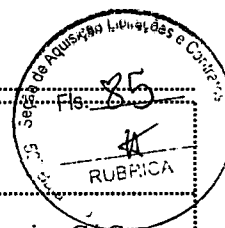
| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 150 | Valor estimado: | R\$ 32,9000 |
| Unidade de fornecimento: | Litro | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80, melhor lance: R\$ 22,2700

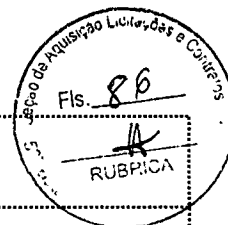
Propostas do Item 5

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|-------------|----------|
| 23.050.514/0001-57 - 23.050.514 PRISCILA MARIA CAVALCANTE FERRAZ | Sim | R\$ 32,9000 | |
| <p>Descrição detalhada: O Cremolux é um detergente concentrado com cera. Ele é biodegradável, apresentando bom índice de espuma e viscosidade. Ele é utilizado para lavagem de latarias de veículos e instalações industriais. Diluição: 1 litro para 10 litros 1 litro para 40 litros 1 litro para 100 litros COMPOSIÇÃO: Ativo, Coadjuvante, Espessante, Tesoativo Aniônico, Sequestrante, Mistura mit/cmit, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico.</p> <p>Marca/Fabricante: Marquímica Modelo/versão: Cremolux Concentrado</p> | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 23.581.547/0001-23 - 23.581.547 MARIA ZELIA DA SILVA BARRETO | Sim | R\$ 32,9000 | |
| <p>Descrição detalhada: Detergente Limpeza Veiculo Aspecto Físico: Semipastoso, Composição: Shampoo 150 Litro Automotivo C/ Cera. Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas</p> <p>Marca/Fabricante: Radnaq Modelo/versão: Shampoo com cera</p> | | | |
| 49.174.963/0001-09 - 49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA | Sim | R\$ 32,9000 | |
| <p>Descrição detalhada: DETERGENTE DE LIMPEZA VEICULAR. SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA SHW2. EMBALAGEM 1L. SOLÚVEL EM ÁGUA. PH 1% 6,9 (da solução). O SHW 2 é um detergente concentrado para lavagem de veículos. O produto foi formulado com tensoativos e matérias primas especiais para obter um alto poder de limpeza sem agredir superfícies pintadas. Possui cera em sua composição, o que gera não só a limpeza do veículo como sua proteção contra radiação solar e brilho sem polimento.</p> <p>Marca/Fabricante: WURTH Modelo/versão: SHW 2</p> | | | |
| 49.682.395/0001-49 - 49.682.395 VICTOR CESAR DE BARROS | Sim | R\$ 32,9000 | |
| <p>Descrição detalhada: Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso , Características Adicionais: Lavagem De Veículos E Superfícies Pintadas , Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera</p> <p>Marca/Fabricante: VALENCA Modelo/versão: VALENCAR</p> | | | |
| 14.822.536/0001-05 - ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Sim | R\$ 32,9000 | |
| <p>Descrição detalhada: DETERGENTE AUTOMOTIVO SHERON CAR 5 COM ALTA QUALIDADE E REDIMENTO</p> <p>Marca/Fabricante: SHERON Modelo/versão: SHERON CAR</p> | | | |
| 51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R\$ 100,0000 | Proposta adjudicada |
| <p>Descrição detalhada: Detergente Limpeza veiculo Aspecto físico: Semipastoso Composição: Shampoo Automotivo c/ cera Características adicionais: Lavagem de Veículos e superfícies pintadas</p> <p>Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: DETERGENTE LIMPEZA</p> | | | |
| 49.793.023/0001-90 - GENILSON CORREIA DA SILVA | Sim | R\$ 32,8900 | |
| <p>Descrição detalhada: produto preparado e adequado para lavagem de veículos</p> <p>Marca/Fabricante: sucoquimica Modelo/versão: galão 20l</p> | | | |

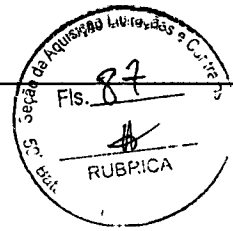


| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------------|----------|
| 32.263.712/0001-90 - MS BRASIL MOVEIS E PALLETS LTDA | Sim | R\$ 32,9000 | |
| Descrição detalhada: Shampoo para limpeza automotiva com cera Marca/Fabricante: NBA Modelo/versão: shampoo automotivo | | | |
| 29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA | Sim | R\$ 32,9000 | |
| Descrição detalhada: Shampoo automotivo com cera neutro 5 litros Valência Marca/Fabricante: Valencia Modelo/versão: Litro | | | |
| 31.9071225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR | Sim | R\$ 100.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas , Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium | | | |
| 47.939.614/0001-05 - WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130 | Sim | R\$ 32,9000 | |
| Descrição detalhada: Lava Autos com Cera Concentrado 500ml - LUXCAR-2519 Marca/Fabricante: LUXCAR Modelo/versão: LUXCAR-2519 | | | |
| 29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA | Sim | R\$ 32,9000 | |
| Descrição detalhada: Conforme TR Marca/Fabricante: Luaza Modelo/versão: Luaza | | | |



Lances do Item 5

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 25/08/2023 14:03:34 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,8700 |
| 25/08/2023 14:04:00 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,8500 |
| 25/08/2023 16:23:12 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 32,8400 |
| 25/08/2023 16:33:16 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,8300 |
| 25/08/2023 17:03:03 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 32,7900 |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 25/08/2023 17:51:20 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,7700 |
| 25/08/2023 17:52:51 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,7600 |
| 25/08/2023 17:54:07 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 32,7300 |
| 25/08/2023 17:54:54 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,7100 |
| 25/08/2023 17:56:09 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 32,6800 |
| 25/08/2023 17:56:18 | 51.045.980/0001-80 | R\$ 33,7100 |
| 25/08/2023 17:59:26 | 31.907.225/0001-50 | R\$ 27,6800 |
| 25/08/2023 17:59:27 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 27,5600 |
| 25/08/2023 17:59:31 | 23.050.514/0001-57 | R\$ 27,5500 |
| 25/08/2023 17:59:31 | 31.907.225/0001-50 | R\$ 22,5500 |
| 25/08/2023 17:59:33 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 22,4300 |
| 25/08/2023 17:59:37 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 32,6100 |
| 25/08/2023 17:59:55 | 32.263.712/0001-90 | R\$ 22,4000 |
| 25/08/2023 17:59:57 | 49.174.963/0001-09 | R\$ 22,2800 |
| 25/08/2023 17:59:59 | 51.045.980/0001-80 | R\$ 22,2700 |

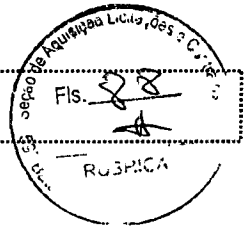
Mensagens do chat do Item 5

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 5 teve empate real para o valor 32,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 25/08/2023 18:00:03 | O item 5 está encerrado. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 25/08/2023 18:00:03 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item teve empate real para o valor 32,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 25/08/2023 18:00:03 | Item encerrado para lances. |
| 29/08/2023 07:29:40 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,2700. |
| 29/08/2023 08:29:34 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 foi habilitado. |
| 29/08/2023 11:26:33 | Fornecedor ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.045.980/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,2700. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------|
| 29/08/2023 11:26:38 | Item homologado. |

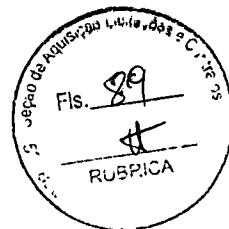




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SOBRA

R\$ 2.463,91



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 4178-Pel Mnt Trnp
NUP Nº 64106.008813/2023-47

Maceió-AL, 30 de agosto de 2023.

Do Cmt Pel Mnt Trnp 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: aquisição de material para o posto de lavagem de viaturas.

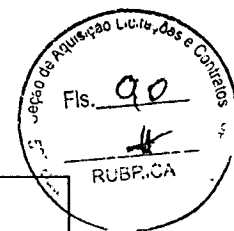
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95-Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE 04).

| 160004 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA | | | | | |
|--|-----------------|-----|-----|-------------|------------|
| DISPENSA ELETÔNICA 53/2023 | | | | | |
| FORNECEDOR: 47.939.614/0001-05 WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | MASSA POLIR | Und | 5 | R\$ 33,99 | R\$ 169,95 |
| 3 | BOINA POLIMENTO | Und | 5 | R\$ 88,60 | R\$ 443,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 612,95 |

| 160004 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA | | | | | |
|---|--|-----------------|-----|-------------|--------------|
| DISPENSA ELETÔNICA 53/2023 | | | | | |
| FORNECEDOR: 51.045.980/0001-80 ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 2 | Produto concentrado para limpeza de veículo automotivo tipo vaselina líquida | Emb 1.000 ml | 76 | R\$ 47,14 | R\$ 3.582,64 |



| | | | | | |
|--------------------|---|-------|-----|-----------|---------------------|
| 5 | Detergente Limpeza veículo Aspecto físico: Semipastoso Composição: Shampoo Automotivo c/ cera Características adicionais: Lavagem de Veículos e superfícies pintadas | Litro | 150 | R\$ 22,27 | R\$ 3.340,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 6.923,14 |



Cmt Pel Mnt Trnp 59° BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguintes Nota de Crédito:

| | | | |
|------------|--|-----------------|-------------|
| UASG | 167504 | ND | 339030 |
| NC | 2023NC416124 | PI | DF0000HSOM4 |
| DATA | 10AGO23 | ESFERA | 1 |
| PTRES | 174399 | FONTE | 1000000000 |
| UGR | 530612 | UGR NOME | COLOG |
| FINALIDADE | AQS DE SUP E INSUMOS P/ MNT EQP PALL. | TIPO DE EMPENHO | ORDINÁRIO |



Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz



Data e hora da consulta: 04/09/2023 11:23

Usuário: ***238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160004 | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.571.854/0001-00 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL | 57050-000 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | (082) 3202-5900 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2023 | NE | 916 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 174399 | 1000000000 | 339030 | 530012 | DF0000HSOM4 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 30/08/2023 | Ordinário | 64106008813202347 | 0,0000 | 612,95 |

Favorecido

| | | |
|--|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 47.939.614/0001-05 | WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 044572351 | 79073-770 |
| Endereço | UF | Telefone |
| ETALVIO PEREIRA MARTIN 68 JARDIM DAS MENINAS | MS | |
| Município | UF | Telefone |
| CAMPO GRANDE | MS | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | 75 | - | II | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 14.133 / 2021 | | | | | |

Descrição

CNAE: 4749-0/05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 4178/PEL MNT TRNSP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 30AGO23, 2023NC416124, DE 10AGO23 - COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000532023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 04/09/2023 11:14:34 | Alteração |



Data e hora da consulta: 04/09/2023 11:23

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 612,95 |

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - MASSA POLIR, ÍNDICE ABRASÃO Nº 2, APLICAÇÃO PINTURA AUTOMOTIVA/REMOVER MARCAS DE LIXAS | 169,95 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/08/2023 | Inclusão | 5,00000 | 33,9900 | 169,95 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 002 | Item compra: 00003 - BOINA POLIMENTO, MATERIAL ESPUMA, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE | 443,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/08/2023 | Inclusão | 5,00000 | 88,6000 | 443,00 |

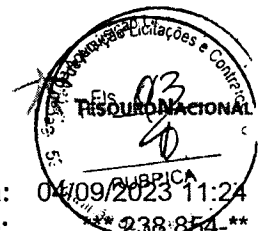
Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho



| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 04/09/2023 11:14:34 | Alteração |



Data e hora da consulta: 04/09/2023 11:24

Usuário: **238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 160004 | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.571.854/0001-00 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL | 57050-000 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | (082) 3202-5900 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2023 | NE | 917 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1 | 174399 | 1000000000 | 339030 | 530012 | DF0000HSOM4 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|------------------|----------------|----------|
| 30/08/2023 | Ordinário | 6410008813202347 | 0,0000 | 6.923,14 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|---------------------------------|--|-----------|
| 51.045.980/0001-80 | ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | 11772-374 |
| Endereço | UF | Telefone |
| ALAN KARDEC 644 JARDIM MARCIA I | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| PERUIBE | SP | |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------------------------|-------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

CNAE: 4749-0/05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 4178/PEL MNT TRNSP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 30AGO23, 2023NC416124, DE 10AGO23 - COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

160004060000532023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 04/09/2023 11:14:34 | Alteração |

Data e hora da consulta: 04/09/2023 11:24
 Usuário: ***.238.854.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.923,14

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00002 - PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO VASELINA LIQUIDA | 3.582,64 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/08/2023 | Inclusão | 76,00000 | 47,1400 | 3.582,64 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002 | Item compra: 00005 - DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS ESUPERFICIES PINTADAS | 3.340,50 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/08/2023 | Inclusão | 150,00000 | 22,2700 | 3.340,50 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho